

Município de Mercedes Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 189/2023

Pregão Eletrônico nº 75/2023

Objeto: Aquisição de combustível (Óleo diesel; S-500) para veículos, máquinas e equipamentos, atendendo as necessidades do Município de Mercedes.

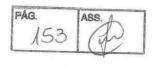
Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 22 de setembro de 2023.

Geovani Perfira de Melo PROCURADO JURÍDICO OAB/PR 52531



Município de Mercedes Estado do Paraná



- PUBLICADO -

221

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PORTARIA Nº DATA:

488/2023

22 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 189/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 75/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 189/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 75/2023, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM ÚNICO

Adjudicatário: Auto Posto Lagartixa Ltda.

Percentual de desconto: 0,6%

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2023.

LAERTON

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2023.09.27 11:17:42 -03'00'

Laerton Weber **PREFEITO**



De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

DIARIO

MUNICÍPIO DE MERCEDES

22 de setembro de 2023

ANO: XII

PAG

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores municipais elencados no Anexo I desta portaria, no período especificado, relativo aos períodos aquisitivos listados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2023.

Laerton Weber **PREFEITO**

Anexo I - Portaria 487/2023

Período Aquisitivo		Férias	
Data Inicial	Data Final	Data Inicial	Data Final
28/07/2022	27/07/2023	27/09/2023	06/10/2023
02/08/2021	01/08/2022	25/09/2023	14/10/2023
04/01/2022	03/01/2023	25/09/2023	04/10/2023
	Data Inicial 28/07/2022 02/08/2021	Data Inicial Data Final 28/07/2022 27/07/2023 02/08/2021 01/08/2022	Data Inicial Data Final Data Inicial 28/07/2022 27/07/2023 27/09/2023 02/08/2021 01/08/2022 25/09/2023

PORTARIA N° 488/2023

PORTARIA Nº 488/2023

DATA:

22 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 189/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 75/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 189/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 75/2023, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM ÚNICO

Adjudicatário: Auto Posto Lagartixa Ltda.

Percentual de desconto: 0,6%

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2023.

Laerton Weber **PREFEITO**

